



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CNPJ: 17.834.205/0001-75

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br



RESOLUÇÃO Nº.82/2016

“Institui a Comissão Temporária para Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timóteo/MG e dá outras providências”.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timóteo – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de adequar o Regimento Interno de acordo com a Lei Municipal nº 3225, de 23 de novembro de 2011 e suas alterações;
- A deliberação de sua Plenária realizada no dia 15 de março de 2016, em sessão ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Temporária de estudos para Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timóteo/MG.

§ 1º A Comissão Temporária será composta por (04) quatro componentes dos setores da administração pública municipal, sendo eles:

- I. Edna da Penha Martins de Oliveira – representante não governamental
- II. Grazielle Araújo Martins Torres Torquetti – representante não governamental
- III. Kênia Gomes da Silva – Advogada no CREAS
- V. Celma Ramos Moreira Bassoto – Secretaria Executiva do CMDCA.

§ 2º A coordenação dos trabalhos da Comissão Temporária será feita pela conselheira Grazielle Araújo Martins Torres Torquetti, a quem compete receber as propostas para alterações, colher sugestões e organizar a pauta de reuniões.

§ 3º Poderá haver a indicação de novos membros para compor a Comissão Temporária ou a substituição eventual de algum dos membros, cabendo ao Plenário do Conselho referendar a indicação.

Art. 2º São atribuições da Comissão Temporária:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

CNPJ: 17.834.205/0001-75

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br




- I - estabelecer um calendário de reuniões e atividades de seus trabalhos;
- II - analisar o Regimento Interno do CMDCA de Timóteo/MG, comparando-o com o de outros Conselhos Municipais;
- III - analisar as propostas apresentadas pelos Conselheiros de Direitos;
- IV - proceder às revisões dos textos do Anteprojeto de Revisão do Regimento Interno do CMDCA de Timóteo/MG, adequando-se à Lei Municipal nº 3.225/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 3º A Comissão Temporária terá até o mês de Julho/2016 para apresentação da proposta de Revisão do Regimento Interno do CMDCA de Timóteo/MG

Art. 4º Os casos omissos que venham a surgir serão resolvidos pelos próprios membros da Comissão Temporária, sendo que, não havendo consenso, pelo Plenário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Timóteo, 13 de abril de 2016.


PATRÍCIA NUNES SILVA ELIAS
Presidente